



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 4. A, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Estabelece o valor da UFM, bem como da taxa de alvará para serviços de taxi e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações constantes no art. 11, da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os termos constantes no Código Tributário Municipal de Francisco Badaró;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor da UFM para o exercício de 2023 em R\$ 122,25 (cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Fixa o valor da tarifa para expedição de alvará para licença para serviços de táxi e transporte de pessoas em R\$ 174,65 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

*Antônio Reginaldo Mar...
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG*



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, MG, 02 de janeiro de 2023.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal